



Regulamento do II Cruzeiro da Costa Sul 2009:

1) Instruções Gerais e Elegibilidade:

1.1) Os detalhes deste regulamento não previstos aqui serão publicados à medida que forem sendo estabelecidos pela organização ou na medida que existam dúvidas, sempre no site www.abvc.com.br e os inscritos receberão por e-mail, avisos dessas publicações. Por este motivo é de suma importância que seus endereços eletrônicos estejam legíveis na inscrição e sejam mantidos atualizados.

1.2) As manifestações de interesse realizadas até agora (Refeno, telefonemas com o Comodoro ou outros) são consideradas apenas pré-inscrições de avaliação de interesse e não são válidas para fins de inscrição final. A Organização não se responsabilizará pela falta de comunicação causada por estes motivos.

1.3) As inscrições serão limitadas a um número de participantes devido aos locais de ancoragem. A Organização se reserva o direito de suspender as inscrições quando entender que esse número estiver atingido, limitando-se a devolução de valores pagos a título de inscrição, se for o caso.

1.4) Serão aceitos quaisquer veleiros (ou trawlers) desde que condizentes com este regulamento, classificados em navegação "Navegação Costeira" e "Mar Aberto", LOA \geq 27 pés, com velocidade cruzeiro \geq a cinco nós. Os veleiros devem satisfazer as exigências da Marinha do Brasil em sua categoria quanto a segurança e documentação.

1.5) Os Comandantes devem possuir qualificações de Mestre Amador ou Capitão Amador.

1.6) Os veleiros inscritos poderão vir a ser submetidos à INSPEÇÃO por Comissão designada ou representante da Marinha do Brasil e de cuja aprovação dependerá a sua integração no Cruzeiro. (ver item 4 do presente regulamento). É responsabilidade dos comandantes manter os registros (Embarcação e Tripulantes) atualizados junto à organização e autoridades competentes.

1.7) O envio da inscrição para a Organização implica na aceitação total deste regulamento por parte do comandante e de sua tripulação.

2) Organização Geral:

2.1) O Cruzeiro da Costa Sul 2009 terá um Comodoro e Comandantes de Sub-Flotilha (nomeados pela organização) com poder de voto em decisões em questões organizacionais propostas pelo Comodoro.

2.2) A Organização do Cruzeiro da Costa Sul 2009 será composta pela diretoria da ABVC e sua decisão é irrevogável sem possibilidade de recursos, baseadas sempre na segurança e espírito cruzeirista do evento.

2.3) O Comodoro nomeado pela organização servirá de árbitro em última análise, para decidir qualquer questão durante o Cruzeiro, e decidirá qualquer alteração das rotas e escalas. A Organização nomeará "Comandantes das sub-flotilhas" para auxiliar a Comodoria do Cruzeiro inclusive nas decisões que venham a tomar.

2.4) Os barcos da Flotilha singrarão em conjunto, divididos em sub-flotilhas, organizadas pela Comodoria, de acordo com tamanho e deslocamento, visando assegurar a segurança do Cruzeiro.

2.5) As embarcações largarão preferencialmente juntas em todas as escalas, conforme instruções acordadas na Reunião dos Comandantes sempre nas vésperas das largadas. Caso decida-se pela largada em datas ou horários diferentes para as sub-flotilhas, os Comandantes das sub-flotilhas serão responsáveis pela "ponte" de comunicação e navegação.

2.6) A Reunião de comandantes cobrirá os temas: Briefing da Escala, Detalhes e procedimentos da etapa a seguir, Meteorologia, Responsáveis pela comunicação (VHF e SSB), etc.

2.7) As embarcações, a critério dos seus comandantes poderão utilizar propulsão mecânica. O barco que, por qualquer motivo, desistir de continuar o Cruzeiro, ou por qualquer motivo dele desligar-se, deverá avisar de imediato ao Comodoro do Cruzeiro ou, na impossibilidade, ao Comandante da sua sub-flotilha.

2.8) A(s) embarcação(ões) que por livre iniciativa partirem antecipadamente de algum ponto de parada ou mudarem seus percursos por motivo fútil e sem a ciência e concordância do Comodoro estarão automaticamente desligadas do Cruzeiro Costa Sul 2009. Nesse caso o Comodoro e a organização avisarão os próximos portos, Iate Clubes e pontos de parada da exclusão da embarcação, incluídos seus tripulantes. Nesse caso não caberá restituição de valores ou qualquer outra forma de compensação nem ao comandante nem a qualquer um dos tripulantes.

3) Radiocomunicações:

3.1) Comunicações entre barcos do Cruzeiro deverá ocorrer através de um canal VHF a ser comunicado antes da largada. O monitoramento permanente e chamadas deverá ser feito via canal VHF 16.

3.2) A transmissão da posição das embarcações, por questões de segurança, terá caráter mandatório e será realizada diariamente em horário e canal VHF estabelecidos.

3.3) As embarcações devem transmitir o aviso de chegada.

3.4) As embarcações que possuem equipamento para transmissões de longa distância em HF-SSB deverão manter escuta na frequência combinada e poderão a vir a ser solicitados para servir de "ponte".

4) Segurança:

4.1) Cada comandante é responsável último pela sua embarcação e pela segurança de sua tripulação.

4.2) A Organização se reserva o direito de, a qualquer momento, desligar qualquer um dos membros do Cruzeiro da Costa Sul 2009, por motivos que, a seu critério, colocarem em risco a segurança dos demais, ou pela inobservância das regras aqui estabelecidas ou outras que se fizerem necessárias durante o Cruzeiro, ainda que não previstas.

4.3) Os equipamentos a seguir são obrigatórios: Cintos de segurança, um para cada dois tripulantes; linha de vida no convés para fixação dos cintos de segurança (BB e BE); bandeira, bóia salva-vidas e luz para homem ao mar; coletes salva-vidas individuais; extintores de incêndio (2); caixa de ferramentas e sobressalentes para o motor; buchas de madeira macia para tamponamento de orifícios no casco; estojo de primeiros socorros; suprimento adequado de água doce; cartas pertinentes; bússola de governo; âncora e cabos adequados (mínimo de 2 âncoras uma de uso e uma de reserva); bombas de porão manuais; lanternas elétricas; velas sobressalentes; condições gerais do barco consideradas adequadas (a critério da Comissão de Inspeção); documentação em ordem. Além disso recomenda-se alicate duplo articulado para corte de cabos de aço; luzes de navegação sobressalentes.

4.4) Todos os comandantes deverão estar de acordo com a Norman 03 e suas modificações vigentes, no que diz respeito à salvação e segurança, sob pena de não partirem com o cruzeiro.

5) Espírito e Valores:

5.1) O Cruzeiro da Costa Sul 2009 é um evento aberto, sem fins lucrativos e que acolherá por adesão todos velejadores que acreditam e praticam o Planejamento, Segurança, Companheirismo e Respeito ao Meio Ambiente.

5.2) Os Comandantes das embarcações do Cruzeiro respondem integralmente pelos seus atos e se dispõem a participar de uma Flotilha como forma de mútua ajuda e cooperação.

5.3) Durante a realização do Cruzeiro da Costa Sul 2009 serão desenvolvidas ações sociais e os participantes serão chamados a colaborar.

6) Inscrições

6.1) Por tripulante (comandante não paga a inscrição de tripulante):



Até 15 de fevereiro de 2009 os valores são:

Sócio ABVC = R\$ 100,00

Não sócio = R\$ 120,00

Após o dia 15/02/2009 até o dia 10/03/2009 os valores são:

Sócio ABVC = R\$ 110,00

Não sócio = R\$ 130,00

Após o dia 10/03/2009 até a largada, desde que existam vagas, os valores serão*:

Tripulante = R\$ 140,00

6.2) Por embarcação

Até 15 de fevereiro de 2009 os valores são:

Veleiros até 30 pés = R\$ 200,00 (sócio ABVC R\$ 180,00)

Veleiros de 30 a 40 pés = R\$ 300,00 (sócio ABVC R\$ 280,00)

Veleiros de 40 a 50 pés = R\$ 400,00 (sócio ABVC R\$ 380,00)

Veleiros maiores que 50 pés = R\$ 800,00 (sócio ABVC R\$ 780,00)

Veleiros comercias/charter = R\$ 800,00 (sócio ABVC R\$ 780,00)

Após o dia 15/02/2009 até o dia 10/03/2009 os valores são:

Veleiros até 30 pés = R\$ 250,00 (sócio ABVC R\$ 240,00)

Veleiros de 30 a 40 pés = R\$ 350,00 (sócio ABVC R\$ 340,00)

Veleiros de 40 a 50 pés = R\$ 450,00 (sócio ABVC R\$ 440,00)

Veleiros maiores que 50 pés = R\$ 850,00 (sócio ABVC R\$ 840,00)

Veleiros comercias/charter = R\$ 850,00 (sócio ABVC R\$ 840,00)

Após o dia 10/03/2009 até a largada, desde que existam vagas, os valores serão*:

Veleiros até 30 pés = R\$ 300,00

Veleiros de 30 a 40 pés = R\$ 400,00

Veleiros de 40 a 50 pés = R\$ 500,00

Veleiros maiores que 50 pés = R\$ 900,00

Veleiros comercias/charter = R\$ 900,00

*Não há descontos para sócios após 10/03/2009

6.3) O que está incluído e o que não está nessa inscrição ?

O principal objetivo do Cruzeiro Costa Sul é proporcionar aos velejadores menos experientes uma navegação segura e uma experiência de cruzeiro de longo curso. Para isso é preciso criar uma estrutura, o que tem um custo. Esse é o principal motivo da

cobrança dos valores. E também o principal benefício oferecido ao cruzeirista. Para isso, muitas pessoas trabalham de maneira voluntária há bastante tempo, e continuarão trabalhando durante e após o cruzeiro, em planejamento, logística, contatos, organização de eventos, festas, elaboração, execução, transporte e entrega de brindes, organização e controle de inscrições, relação com cada um dos pontos de parada (são previstos 10 além da largada e chegada), com as instituições e pessoas envolvidas, tudo para que o participante possa usufruir dessa experiência sem ter que pensar em outras atividades que não seu próprio planejamento de cruzeiro. Um dos importantes investimentos é na segurança onde pretendemos repetir o sucesso do Costa Leste, tendo acompanhamento via satélite da flotilha, além de contar com um acompanhamento profissional (pago) de previsão do tempo durante o evento.

O principal benefício portanto é a participação oficial no Cruzeiro Costa Sul, decorrente de toda essa experiência e organização prévia dos organizadores e usufruir da estrutura preparada. O cruzeirista também receberá um kit com pelo menos uma camiseta e uma mochila além de poder participar da programação social que está sendo preparada e uma apostila contendo diversas informações técnicas com dicas, waypoints e orientações de preparação.

Em caso de conseguirmos patrocínios e/ou apoios, esses benefícios serão ampliados e a previsão é de participar também de pelos menos duas festas (largada e chegada), e de outros eventos durante o cruzeiro, como churrascos e cervejadas.

7) Premiação:

A organização poderá selecionar e premiar pessoas, tripulações ou barcos em diversas categorias.

8) Manifestação Visual do Cruzeiro e relação com patrocinadores:

8.1) As embarcações deverão portar a bandeira oficial no estai de popa (200 cm altura), adesivo de casco na proa (ambos os bordos) permanentemente e outras identificações que por ventura recebam antes ou durante o cruzeiro e que possam tratar-se de relações da organização com patrocinadores ou apoiadores.

8.2) Os integrantes do Cruzeiro da Costa Sul não poderão negociar particularmente ou portar qualquer identificação, distribuir brindes ou outras formas de acordos com patrocinadores ou apoios e similares, com empresas ou pessoas físicas que não sejam estabelecidos através da organização.

9) Responsabilidades:

9.1) A Organização, os Iate Clubes e Centros Náuticos bem como as demais partes envolvidas na organização do Cruzeiro da Costa Sul 2009 se eximem de qualquer responsabilidade por ferimentos, lesões ou avarias que possam ocorrer com pessoas ou coisas em terra ou no mar, como consequência de participarem no Cruzeiro. Os participantes, proprietários ou comandantes e tripulantes das embarcações são alertados



de que serão pessoalmente responsáveis por todos os acidentes materiais ou físicos que possam ocorrer com as embarcações e respectivos tripulantes. É, portanto bastante aconselhável que cada participante tenha cobertura de seguro necessário para cobrir qualquer e cada risco, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros. Verifique junto à sua seguradora os limites de cobertura de sua apólice. Considerando que todos os barcos participantes devem ser projetados, construídos e equipados para mar aberto, será decisão dos proprietários ou comandantes das embarcações fazer-se ao mar ou tomar parte no Cruzeiro e em suas partes, de acordo com seu nível de treinamento, força de vento, condições do mar, previsão de tempo, e outras limitações que por ventura achar que tenha.

9.2) A administração financeira, organizacional e de relação com patrocinadores, colaboradores e instituições ligadas ao Cruzeiro Costa Sul, está atribuída exclusivamente à organização do evento - ABVC como instituição e Comodoro do Costa Sul – não cabendo questionamento ou ingerência dos participantes nessas questões.

9.3) A inscrição está condicionada à aceitação integral deste regulamento sob pena de exclusão do participante a qualquer momento, a critério do Comodoro do Cruzeiro Costa Sul 2009.

www.abvc.com.br